



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 4.098/2022
(Origem: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar shows a serem incluídos nas apresentações artísticas do evento “Encontro de Campeões”, estabelece Campanha do Alimento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar dois shows a serem incluídos nas apresentações artísticas do evento “Encontro de Campeões” que consiste na apresentação de shows musicais, praça de alimentação e rodeio, a ser realizado no período do dia 26 ao dia 29 de maio de 2022, no Parque Folia, localizado na Estrada Vicinal que liga Muzambinho ao Bairro Santa Gabriela, cuja organização é de inteira responsabilidade da Empresa Companhia de Rodeio Arnaldo Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.311/0001-03, com sede à Rua Valter Nascer, nº 22, Centro, Município de Jacuí/MG, CEP 37.965-970.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal contratará a apresentação artística diretamente com seu respectivo empresário, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos diretamente à realizadora do evento.

Parágrafo único. As despesas da contratação dos shows correrão por conta da dotação orçamentária 0209 13 392 1303 2.083 339039 ficha 770, estabelecida na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º Pela inclusão da atração artística na grade de shows, referente ao art. 1º desta lei, a empresa deverá franquear a entrada ao público no local do evento, nos dias 26 e 29 de maio, datas das apresentações das atrações artísticas a serem contratadas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A consumação na Praça de Alimentação não será gratuita nas datas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 4º Fica estabelecida Campanha do Alimento nos dias 26 e 29 de maio de 2022 na entrada do evento “Encontro de Campeões”, onde serão arrecadados na entrada principal, alimentos não perecíveis que serão doados às entidades assistenciais do Município de Muzambinho.

§1º Entende-se por alimentos não perecíveis aqueles que podem ser guardados por longos períodos e trazem menores dificuldades à conservação, uma vez que podem ficar à temperatura ambiente.

§2º A entrega de alimentos é mera faculdade do munícipe, não sendo condição obrigatória para entrada franca aos shows nas datas estabelecidas no *caput*.

Qto




Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 26 de abril de 2022

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificativa

Prezados Edis,

Encaminho o presente projeto para apreciação de Vossas Senhorias, na intenção de que seja aprovado.

Após 2 anos de pandemia, com a baixa do número de casos positivos devido à vacinação contra a covid-19, foi liberada a volta da promoção de eventos com grande quantidade de pessoas.

O rodeio sempre foi uma festa popular em Muzambinho, atraindo turistas, apoiando o comércio local e levando lazer e diversão aos munícipes. Em 2022, o evento acontecerá do dia 26 ao dia 29 de maio, e para marcar a volta de grandes eventos em nosso município, solicito a aprovação deste projeto para que todos possam apreciar a festa.

Além disso, nos dias 26 e 29 de maio em que a entrada for franqueada, serão arrecadados alimentos não perecíveis para doação a entidades assistenciais de Muzambinho. Insta salientar que os alimentos não serão arrecadados como forma de ingresso, não sendo obrigatório, apenas uma ação de solidariedade.

Dessa forma solicito à Vossas Excelências que sejam favoráveis a esta proposição e deliberem em regime de urgência, uma vez que se aprovado será necessária a abertura de um processo licitatório em tempo hábil.

Respeitosamente,


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/083/2022

26 de abril de 2022.

Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)



Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Shows a serem incluídos nas apresentações artísticas do evento “Encontro de Campeões”, estabelece campanha do alimento e da outras providencias”, e solicito que seja votado em regime de urgência tendo em vista que será necessário abertura de processo licitatório para contratação dos shows que acontecerão no final do próximo mês.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito